

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; - Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; - Garantir a qualidade de serviços do estudante infante juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; - Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; - Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência na perspectiva da inclusão escolar; - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; - Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Fonoaudiologia do desenvolvimento e da aprendizagem; - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; - Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção fonoaudiológica; - Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; - Realizar triagem fonoaudiológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; - Auxiliar equipes da rede municipal de educação na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; - Oferecer programas de orientação profissional; - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola. - Promover ações de prevenção, intervenção e monitoramento do desenvolvimento dos alunos na área da comunicação oral e escrita, participando da equipe de orientação e planejamento escolar inserindo aspectos preventivos ligados aos assuntos fonoaudiológicos.
MAMPP-Técnico Pedagógico e MAMPP-Técnico Pedagógico (SEME)	<p>participar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Programa de Auto Avaliação Institucional - PAI, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade</p>

	<p>escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta; atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente com o corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; assessorar o trabalho do professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando; coordenar o plano de ensino do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, junto com o corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma; planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final; participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas</p>
<p align="center">Nutricionista</p>	<p>Elaborar cardápio; controlar estoque; controlar o número de refeições servidas; promover capacitações das merendeiras e auxiliares de cozinha; realizar visitas técnicas nas escolas e creches da rede municipal de ensino, visando oferecer refeições balanceadas para evitar desperdícios.</p>
<p>Professor de Creche; Professor de Creche em escola de tempo integral; Professor do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos 1º segmento; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano das escolas rurais; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino</p>	<p>Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996.</p>

<p>Fundamental – 1º e 2º ano das escolas de ensino regular; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano das escolas de ensino regular; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Pré I e Pré II das escolas de ensino regular; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Pré I e Pré II das escolas rurais; Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Língua Portuguesa; Professor MaMPB para componente curricular de Educação Física; Professor para atuação no componente curricular de Arte; Professor para atuação no componente curricular de Ciências; Professor para atuação no componente curricular de Ensino Religioso</p>	
<p>Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano das escolas de tempo integral; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 1º e 2º ano das escolas de tempo integral; Professor MaMPA da Educação Infantil pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Pré I e Pré II das escolas de tempo integral</p>	<p>Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Guia de Aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico.</p>
<p>Professor MaMPA Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial ou integral – para área de</p>	<p>O profissional deverá aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área da deficiência utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos; realizar atendimento educacional especializado em turno inverso ao do ensino regular</p>

<p>deficiência altas habilidades/superdotação; Professor MaMPA Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial ou integral – para área de deficiência auditiva; Professor MaMPA Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial ou integral – para área de deficiência intelectual; Professor MaMPA Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial ou integral – para área de deficiência visual; Professor MaMPA Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial ou integral – para área de Intérprete e Tradutor de Libras; Professor MaMPB Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial 6º ao 9º ano – para área de deficiência altas habilidades/superdotação; Professor MaMPB Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial 6º ao 9º ano – para área de deficiência auditiva; Professor MaMPB Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial 6º ao 9º ano – para área de deficiência intelectual; Professor MaMPB Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial 6º ao 9º ano – para área de deficiência visual; Professor MaMPB Educação Especial Escolas de ensino regular em tempo parcial 6º ao 9º ano – para área de Intérprete e Tradutor de Libras</p>	<p>por meio de um plano de trabalho organizado de acordo com a necessidade apresentada pelo aluno; atuar em colaboração com o pedagogo e o professor da classe comum em sala de aula, nas avaliações pedagógicas e os encaminhamentos a serem adotados nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para a construção do conhecimento, como também participação no processo avaliativo; orientar ao professor da classe regular quanto à elaboração de currículo adaptado, atividades avaliativas e relatórios trimestrais de cada aluno especial sobre como alcançou a nota dada no sistema; elaborar, construir, executar e avaliar o Plano de desenvolvimento Individual do Aluno; participar de planejamentos com os devidos registros para ministrar suas aulas; registrar através de relatórios trimestrais o desempenho do aluno; participar dos Conselhos de Classe, Jornada Pedagógica e de outras atividades realizadas na escola, mesmo que não seja dia letivo com aluno; apoiar a família quanto às ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos; responsabilizar juntamente com a escola pelos levantamentos de dados solicitados pela SEME e pelo censo escolar; definir cronograma de atendimento do aluno contendo atendimento contraturno, colaborativo e planejamento; identificar, organizar e produzir estratégias pedagógicas de recursos acessíveis; desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como: Língua Brasileira de sinais (Libras), língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade de vida autônoma, informática acessível, comunicação alternativa e aumentativa e tecnologia assistiva.</p>
<p>Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Geografia;</p>	<p>Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos</p>

Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de História; Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Inglês; Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Matemática; Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Tecnologia na Educação; Professor MaMPB 6º ao 9º ano para componente curricular de Tecnologia na Educação (SEME)	estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996.
Psicólogo	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; - Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica - Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado - Realizar triagem psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; - Auxiliar equipes da rede municipal de educação na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; - Oferecer programas de orientação profissional; - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.